

RESOLUÇÃO Nº 057/2008-CONSEPE, de 06 de maio de 2008.

Dispõe sobre atividade de recepção e integração dos novos alunos no âmbito da UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII do Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de a UFRN definir atividades de recepção ao aluno, como iniciativa de promoção à integração entre os alunos veteranos e os ingressantes;

CONSIDERANDO que a recepção dos alunos ingressantes deve se dar num clima de conagração e respeito, merecendo as iniciativas que direcionem para práticas educativas e dentro de valores acadêmicos;

CONSIDERANDO a oportunidade de informar ao aluno ingressante sobre o funcionamento da instituição e as oportunidades disponíveis (pesquisa e extensão), complementares à sua formação acadêmica;

CONSIDERANDO ainda o que consta do processo nº 23077.012161/2008-13,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas no início de cada período letivo, as atividades de recepção e integração aos novos alunos no âmbito da UFRN.

Art. 2º Ficam sob a responsabilidade das Pró-Reitorias da área acadêmica, da Secretaria de Assuntos Estudantis – SAE, dos Centros Acadêmicos e Unidades Acadêmicas Especializadas, as providências relativas ao art. 1º.

Art. 3º As práticas de atividade em que o aluno se sinta agredido ou submetido a situações de constrangimento, sujeitarão os infratores às punições previstas no Regulamento Geral da Universidade.

Parágrafo único. As referidas punições serão aplicadas após formalização da denúncia e sua devida apuração pelas instâncias competentes da UFRN.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução de nº 038/2002 – CONSEPE, de 18 de junho de 2002.

Reitoria, em Natal, 06 de maio de 2008.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR